



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, s/n, 1º Palácio Marquês São João da Palma - Bairro: Plano Diretor Sul - CEP: 77022-002 - Fone: (63)3142--0961 - www.tjto.jus.br - Email: fazenda1palmas@tjto.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000567-70.2006.8.27.2729/TO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: IDERVAL JOAO DA SILVA
REQUERIDO: CÉSAR HANNA HALUM
REQUERIDO: CACILDO VASCONCELOS
REQUERIDO: CARLOS HENRIQUE AMORIM
REQUERIDO: ELI DIAS BORGES
REQUERIDO: FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
REQUERIDO: HELCIO SANTANA SAMPAIO
REQUERIDO: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: JOSÉ AUGUSTO PUGLIESI TAVARES
REQUERIDO: JOSÉ SANTANA NETO
REQUERIDO: JOSELI ANGELO AGNOLIN
REQUERIDO: JOSINIANE BRAGA NUNES
REQUERIDO: LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
REQUERIDO: MANOEL ARAGÃO DA SILVA
REQUERIDO: RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR
REQUERIDO: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo ao pedido da parte interessada, que revendo em Cartório, o Sistema de Controle Processual - EPROC verificou constar a existência de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Protocolo n. 5000567-70.2006.8.27.2729, que tem como Autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO** e **MUNICÍPIO DE PALMAS** e como réus ELI DIAS BORGES e **outros**, ajuizado em 22/11/2006. O objetivo da demanda é a condenação dos requeridos à devolução de valores recebidos pelos requeridos a título de sessão extraordinária no mês de agosto de 2006. Tendo como valor da causa R\$ 94.207,50 (noventa e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

CERTIFICO QUE não foi concedido o pedido de tutela provisória de urgência, em 30/11/2006, evento 1, DEC6.

CERTIFICO QUE o processo foi julgado com resolução do mérito, pela procedência da ação, em 17/03/2017, evento 110.

CERTIFICO QUE foi remetido ao Tribunal de Justiça para julgamento dos recursos de apelação interpostos, em 25/07/2017, evento 159.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas

CERTIFICO QUE a sentença foi reformada pelo Tribunal de Justiça, contudo, houve interposição de Recurso Extraordinário pelo requerente, com provimento pelo Supremo Tribunal Federal, conforme retorno dos autos no evento 182.

CERTIFICO QUE o trânsito em julgado no segundo grau ocorreu em 24/01/2022, no evento 252 dos referidos autos.

CERTIFICO QUE a parte exequente requereu o cumprimento da sentença em 15/08/2022, evento 208, sendo que o trânsito em julgado foi certificado no primeiro grau em 22/09/2022, evento 211.

CERTIFICO QUE as partes foram intimadas para pagamento voluntário em 23/09/2022, evento 214.

CERTIFICO QUE foi realizado bloqueio judicial via SISBAJUD nas contas de ELI DIAS BORGES no valor de R\$ 10.858,73 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) em 05/03/2025, evento 479.

CERTIFICO POR FIM QUE foi determinada, em relação ao executado ELI DIAS BORGES, a expedição de alvará judicial para levantamento da importância bloqueada parcialmente na conta do executado, bem como a busca de veículos em nome do executado, em 14/04/2025, evento 576, sendo que tais providências estão sendo tomadas pela unidade judiciária.

O referido é verdade e dou fé.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2026.

Documento eletrônico assinado por **BRUNA ALINE FREIRE DOS SANTOS, Técnica Judiciária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19070687v5** e do código CRC **342ba422**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): BRUNA ALINE FREIRE DOS SANTOS

Data e Hora: 14/08/2026, às 12:32:50

5000567-70.2006.8.27.2729

19070687.V5